LEI Nº 063, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1950.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar de Cr$ 503.000,00 (quinhentos e três mil cruzeiros), para as seguintes verbas:

Cr$ 2.000,00 para a verba – 111.8.04.3
Cr$ 1.000,00 para a verba – 111.8.04.4
Cr$ 1.000,00 para a verba – 241.8.04.3
Cr$ 1.000,00 para a verba – 241.8.82.3
Cr$ 6.000,00 para a verba – 306.8.87.4
Cr$ 50.000,00 para a verba – 40.8.82.1– Consig. "B"
Cr$ 30.000,00 para a verba – 40.8.82.3
Cr$ 15.000,00 para a verba – 40.8.82.4
Cr$ 10.000,00 para a verba – 43.8.81.4
Cr$ 150.000,00 para a verba – 441.8.63.2
Cr$ 1.200,00 para a verba – 601.8.90.0– Consig. "A"
Cr$ 2.500,00 para a verba – 63.8.98.4– Consig. "D"
Cr$ 6.000,00 para a verba – 64.8.99.4

Art. 2º – Os recursos para a execução desta lei provêm do excesso de arrecadação previsto para o corrente ano.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 11 de novembro de 1950

EUCLIDES JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.